



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ao analisar o processo em epígrafe, elaboramos as respostas ao pedido de esclarecimento referente ao edital do **Pregão Eletrônico nº 014/2017/CPCL/DPE/RO** e seus anexos, tais quais reproduzimos abaixo:

1) Questionamento: O que se entende por relevância técnica e valor significativo?

Resposta: A doutrina conceitua relevância técnica o conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se aqui da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação.

Por outro lado, valor significativo do objeto toma em conta a relação estabelecida entre o valor da parcela eleita para comprovação da experiência em vista do valor total do objeto.

Desta forma, em resposta ao questionamento da empresa, pode-se concluir que relevância técnica e valor significativo referem-se à parte principal do objeto, tal como a adaptação do caminhão.

2) Questionamento: Será permitido que o CAT - certidão de adequação a legislação de trânsito e CCT – comprovante de capacidade técnica esteja em nome de um terceiro, uma empresa estranha ao certame, então sugiro que apresente em forma de consórcio e que se apresente a regularidade fiscal da empresa detentora do CAT e CCT, deverá ser solicitado certidões de regularidade fiscal de ambas empresas?

Resposta: Conforme subitem 5.2.1, não poderá participar do certame consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição. Ademais, informamos que não serão aceitos atestados em nome de empresa que não seja a licitante, ainda que do mesmo grupo econômico. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos em nome da licitante.

3) Questionamento: Como o item a, b e c fazem parte do item 6, toda a documentação será de uma única empresa: atestados, CAT e CCT e registros no CREA?



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



Resposta: Sim. Conforme mencionado no questionamento anterior, não serão aceitos atestados em nome de empresa que não seja a licitante, ainda que do mesmo grupo econômico. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos em nome da licitante.

Porto Velho - RO, 27 de julho de 2017.

Ricardo José Gouveia Carneiro
Pregoeiro da CPCL/DPE/RO